

do *Diário da República* ou número de registo na bolsa de emprego público em que o mesmo é publicado;

- d) Identificação da categoria detida e área funcional onde exerce funções;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

14.3 — O requerimento de admissão é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;
- g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados;
- h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

14.4 — Os candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d), f) e g) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

14.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Nazaré Rodrigues da Silva Moura, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Mestre Rui Nuno de Almeida Dias Fernandes, chefe de divisão, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria do Céu Marques Barata Lima Pires, assessora.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Emília Pires Senra, técnica superior principal.

Licenciado Miguel Augusto Filipe Henriques, técnico superior de 2.ª classe.

30 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

Aviso n.º 6511/2005 (2.ª série). — *Delegação de poderes.* — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência delega no seu presidente conselheiro João Augusto de Moura Ribeiro Coelho, a competência para a prática de actos próprios das suas funções relativamente aos pontos a seguir indicado:

- 1) Decidir requerimentos de suspensão de exercício de actividade a que se refere o artigo 4.º da Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, bem como os requerimentos de cancelamento da inscrição;
- 2) Decidir requerimentos de suspensão de exercício de actividade de gestores e liquidatários judiciais incluídos nas listas

anteriormente vigentes, bem como os requerimentos de cancelamento de inscrição;

- 3) Proceder às comunicações a que se referem as alíneas a) e b) do artigo 15.º da Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho;
- 4) Anotar e comunicar à Direcção-Geral da Administração da Justiça as comunicações de alteração de domicílio profissional e os pedidos de rectificação de nome inscrito nas listas distritais;
- 5) Decidir os requerimentos de admissão como administradores da insolvência posteriores ao termo do prazo concedido pelo artigo 28.º da Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, e anteriores à abertura do próximo exame de admissão previsto no artigo 10.º da mesma lei;
- 6) Diligenciar, na sequência das comunicações a que se refere o n.º 5 do artigo 17.º da Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, pela obtenção de elementos com vista à apreciação da Comissão sobre a necessidade de instauração de processo de averiguações.

8 de Junho de 2005. — A Secretária Executiva, *Célia Jorge das Neves*.

Aviso n.º 6512/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente às listas de administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu às seguintes alterações de morada:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra:

António Maria de Oliveira Taveira Pinto, Avenida de 5 de Outubro, 10, 2.º, 1050-056 Lisboa (a).

Avelino José Machado Martins, Praceta de Fernando Pessoa, 3, rés-do-chão, esquerdo, 2610-071 Amadora (a).

Domingos Lopes Miranda, Rua do Sargento José Paulo dos Santos, 13, 1800-330 Lisboa (a).

Fernando Manuel Alves da Cruz Garcia, Rua Palmira, 66, 1.º E, 1170-289 Lisboa (a).

Vitorino dos Santos Jorge, Avenida de 5 de Outubro, 10, 2.º, 1050-056 Lisboa (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa:

António Maria de Oliveira Taveira Pinto, Avenida de 5 de Outubro, 10, 2.º, 1050-056 Lisboa (a).

Avelino José Machado Martins, Praceta de Fernando Pessoa, 3, rés-do-chão, esquerdo, 2610-071 Amadora (a).

Domingos Lopes Miranda, Rua do Sargento José Paulo dos Santos, 13, 1800-330 Lisboa (a).

Fernando Manuel Alves da Cruz Garcia, Rua Palmira, 66, 1.º E, 1170-289 Lisboa (a).

Maria do Rosário da Costa Nogueira de Freitas Taveira Pinto, Avenida de 5 de Outubro, 10, 2.º, 1050-056 Lisboa.

Vitorino dos Santos Jorge, Avenida de 5 de Outubro, 10, 2.º, 1050-056 Lisboa (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Porto:

Avelino José Machado Martins, Praceta de Fernando Pessoa, 3, rés-do-chão, esquerdo, 2610-071 Amadora (a).

Domingos Lopes Miranda, Rua do Santo, Quinta da Bengada, 4815-374 Guimarães (a).

Ernestina Fátima Rodrigues Alves, Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 23/25, 3.º, S/E, 1, 4050-293 Porto.

Fernando Manuel Alves da Cruz Garcia, Rua Palmira, 66, 1.º E, 1170-289 Lisboa (a).

(a) Especialmente habilitado(a) a praticar actos de gestão.

8 de Junho de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 6513/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência dos distritos judiciais de Coimbra, Évora e Porto, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu à eliminação do administrador de insolvência Fernando Augusto Acciaioli Homem de Gouveia, Largo de 2 de Março, 65, 1.º, apartado 240, 9500-152 Ponta Delgada.

8 de Junho de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.